



Se o ex-governador vencer hoje no STF, ele poderá programar o projeto de se candidatar a uma vaga na Câmara dos Deputados em outubro. Mas o integrante do PL não esconde que o sonho é voltar um dia ao Palácio do Buriti

Supremo decidirá sobre o recomeço político de Arruda

» ANA MARIA CAMPOS

Depois de altos e baixos na carreira política, José Roberto Arruda (PL) vive hoje um dia D. A depender do resultado do julgamento desta tarde no Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a retroatividade da nova Lei de Improbidade Administrativa, o ex-governador do Distrito Federal poderá sonhar — ou não — com uma chance de recomeçar e seguir o projeto eleitoral até outubro (confira quadro com a programação da campanha).

Numa canetada, todas as condenações de Arruda por irregularidades praticadas contra a administração pública poderão perder o efeito. E as ações em tramitação que nasceram em seu governo, há mais de 10 anos, também deixarão de existir.

É uma oportunidade única. Não só para Arruda, como também para milhares de gestores e políticos interessados em concorrer nas próximas eleições. Entre os que podem se livrar de condenações, estão o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), os ex-governadores Agnelo Queiroz (PT) e Anthony Garotinho (RJ) e o ex-prefeito Cesar Maia (PSDB), vice na chapa de Marcelo Freixo (PSB), candidato ao governo do Rio de Janeiro. O ex-deputado Roney Nemer (PP-DF) está na mesma situação.

A mágica do perdão judicial pode ocorrer a depender do entendimento que prevalecer no julgamento do STF. Há anos, políticos e gestores criticavam a antiga Lei de Improbidade que abria muitas possibilidades de punição por atos ilícitos ou simples falhas na aplicação de recursos públicos.

A reação dos políticos veio por meio da Lei 14.230/21, sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro em outubro de 2021, 19 anos depois da original, que nasceu como uma iniciativa para combater a malversação de dinheiro do contribuinte. O projeto que deu origem à nova lei teve apoio de políticos de diferentes ideologias. Foi uma corrente suprapartidária.

No Distrito Federal, toda a bancada de deputados federais votou a favor. Da deputada bolsonarista Bia Kicis (PL) à aliada de Lula Érika Kokay (PT). No Senado, foi diferente. Todos os três representantes do Distrito Federal, Izalci Lucas (PSDB), Leila Barros (PDT) e José Antônio Reguffo (União), votaram contra. Mas a matéria foi aprovada por 47 votos a 24.

Retroatividade

A nova Lei de Improbidade Administrativa cria regras de dificuldade de uma interpretação legal, não há mais como punir, mesmo que o erro acarrete perdas milionárias. Para Arruda, importa neste momento a questão da prescrição. A parte do dolo demanda

Nelson Jr./SCO/STF



Ministros do Supremo Tribunal Federal vão decidir sobre a retroatividade da nova Lei de Improbidade Administrativa, que pode favorecer o ex-governador

Carlos Vieira/CB/D.A Pres



Arruda espera tocar projeto político depois da decisão de hoje

uma reavaliação de suas condenações. Leva tempo e o ex-governador está na boca de uma eleição. Não pode esperar. Por isso, um pedido de vistas também pode ser fatal.

Se os ministros entenderem que os novos prazos de prescrição podem ser aplicados retroativamente para ações de improbidade que estão em tramitação, com condenações em segunda instância, Arruda poderá ser beneficiado. “Temos convicção de que a nova lei se aplica aos processos do ex-governador. É uma questão de justiça retroagir”, afirma o advogado Paulo Emílio Catta Preta, que representa Arruda. O ex-governador, engenheiro eletricista, tem dito que sua causa é matemática.

Arruda está inegável desde 2014, quando registrou candidatura ao Palácio do Buriti, chegou a participar de debates e sofreu uma condenação em segunda instância. Com a aplicação da Lei da Ficha Limpa, ele ficou fora da disputa. Agora, oito anos depois, acredita que cabe a prescrição.

Entre advogados experientes, a aposta é de que o julgamento

será apertado. Não haverá consenso. O relator, ministro Alexandre de Moraes, já sinalizou, em votos proferidos, ser contrário à retroatividade. Mas novos argumentos podem mudar esse posicionamento. Há quem acredite que o futuro presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) vai votar a favor.

Mas o tema é complexo. O que for decidido hoje valerá para todos os processos do país, com a repercussão geral. No direito penal, as leis retroagem para beneficiar o réu. Isso é pacífico. Mas as ações de improbidade são da esfera cível, do chamado direito administrativo sancionador. Aplicar a retroatividade nesses casos pode abrir uma série de novas questões.

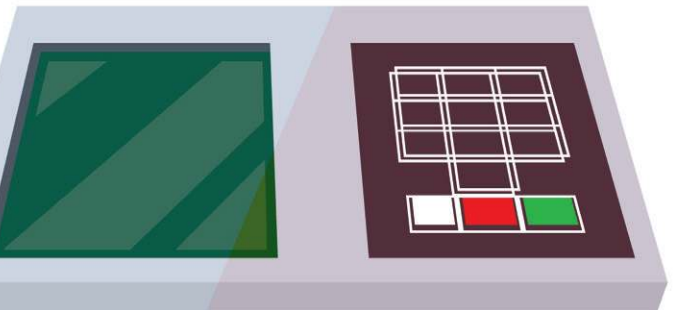
O julgamento já começa com uma posição contrária, a do Ministério Público. Em sua manifestação, o procurador-geral da República, Augusto Aras, defenderá que alterações da Lei 14.230/2021 não retroagem para beneficiar agentes públicos já condenados com base em regras que vigoravam anteriormente.

Para o PGR, os novos prazos



Programação

Confira os principais dias do calendário eleitoral de 2022



3 AGOSTO
Hoje (3/8)
• Início da prioridade postal para remessa de propaganda eleitoral;
• Limite para nomeação de mesários (as);

5 AGOSTO
Sexta-feira (5/8)
• Último dia para realização de convenções partidárias e deliberação de coligações;

6 AGOSTO
Sábado (6/8)
• Emissoras de rádio e tevê passam a ser proibidas de veicular propaganda política na programação normal;

12 AGOSTO
Sexta-feira (12/8)
• Data-limite para publicação, pelo TSE, da divisão do tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão e para a realização de debates;

15 AGOSTO
Segunda-feira (15/8)
• Último dia para registro de candidaturas;
• Secretarias dos tribunais eleitorais passam a abrir aos sábados, domingos e feriados;
• Prazo final para abertura de contas bancárias específicas para recebimento de doações;
• Enquetes sobre o processo eleitoral passam a ser proibidas;

16 AGOSTO
Terça-feira (16/8)
• Início da propaganda eleitoral;
• Permissão de realização de comícios;

30 AGOSTO
Terça-feira (30/8)
• Consulta ao local de votação;

2 OUTUBRO
Domingo (2/10)
• 1º turno;

30 OUTUBRO
Domingo (30/10)
• 2º turno.

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral

prescricionais só devem ser computados a partir de 2021, quando a lei entrou em vigor. “Posição contrária implicaria anistia transversa de atos de improbidade perseguidos, a tempo e modo, pelo Estado, em retrocesso no tocante ao cabedal protetivo representado pela Constituição

Federal e pelos tratados internacionais”, sustenta Aras.

Mas o ministro Gilmar Mendes, por exemplo, se manifestou favorável ao tema. Ao julgar matéria correlata, ele defendeu em seu voto que o direito administrativo sancionador se aproxima muito do direito penal e deve ser

compreendido como uma extensão do sistema criminal.

Se Arruda vencer hoje, ele poderá programar seu futuro político. A escolha do momento para esta eleição é concorrer a uma vaga de deputado federal. Mas ele não esconde que o sonho é voltar um dia ao Palácio do Buriti.